

6º RELATÓRIO

DEMONSTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO

Incidente nº 0037243-20.2025.8.16.0021

Competência: dezembro | 2025

Distribuído por dependência ao processo de falência n.º 0019497-49.2024.8.16.0030, em trâmite perante a 4ª Vara Cível e Empresarial Regional e Cascavel/PR, das Massas Falidas de **Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda. e Enxoval Express Ltda.** apresentado por **Auxilia Consultores Ltda.**, representada por *Renata Paccola Mesquita*, Administradora Judicial nomeada e compromissada nos autos falimentares, nos termos do art. 22, III, “p”, da Lei 11.101/2005.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8E8 PPB46 ZJNED ZV823

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	3
II. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	4
a. Créditos Extraconcursais.....	4
b. Créditos Concursais.....	5
<i>b.1 Créditos Concursais da Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda.....</i>	<i>10</i>
<i>b.2 Créditos Concursais da Enxoval Express Ltda.</i>	<i>10</i>
III. PLANO DE REALIZAÇÃO DO ATIVO (PRA)	12
IV. DA APURAÇÃO DO ATIVO ARRECADADO	13
V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	15
VI. ETAPA PROCESSUAL ATUAL.....	16
VII. CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	16
VIII. CONCLUSÃO	18

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



I. INTRODUÇÃO

Contextualização e objeto do relatório

Nos termos do art. 22, III, *p*, da Lei 11.101/2005, incumbe à Administração Judicial apresentar, até o décimo dia do mês subsequente, a conta demonstrativa da administração, contendo a especificação clara das receitas e despesas relativas à massa falida.

Trata-se de prestação de contas mensal da gestão da falência, por meio da qual se assegura a transparência dos atos praticados, possibilitando o controle jurisdicional e o acompanhamento por parte dos credores e demais interessados.

O presente relatório contemplará, dentre outros aspectos, o detalhamento das receitas e despesas realizadas no período, o estágio de arrecadação e destinação dos bens integrantes do ativo, e o andamento dos trabalhos relacionados à verificação do passivo, como o processamento de habilitações retardatárias e o julgamento de impugnações.

Assim, em fiel cumprimento ao dever legal, apresenta-se o **6º Relatório Demonstrativo da Administração das massas falidas de Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda. e Enxoval Express Ltda.**, com a exposição das receitas e demais movimentações ocorridas no **período de dezembro de 2025**.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



II. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

Créditos Extraconcursais e Concursais

a. Créditos Extraconcursais

Nos termos do art. 84 da Lei 11.101/2005, os créditos extraconcursais gozam de precedência sobre os créditos concursais (art. 83). Durante a competência do mês de dezembro de 2025, não foram gerados novos créditos extraconcursais, sendo a última inclusão relatada no 3º Relatório Falimentar, de competência de setembro de 2025. Assim, até a presente data, o quadro de credores extraconcursais segue apresentando os seguintes valores:

CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: ART. 84	
Classe	Valor
Art. 84, I - Trabalhistas	R\$ 350,00
Art. 84, III - Despesas	R\$ 11.458,83
Total: R\$ 14.584,23	

Indigitado montante refere-se aos honorários da perita calculista, Sra. Josianne de Oliveira Zanelato (CORECON/PR nº 6002-1), fixados após a decretação da quebra na Ação Trabalhista nº 0000034-25.2024.5.09.0303, os quais equiparam-se às verbas trabalhistas; e, predominantemente, é composto pelas despesas com arrecadação, administração, distribuição do produto da alienação e custas processuais da falência, nos termos do art. 84, III, da LREF, e apresenta a seguinte composição:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



- **Despesas postais:** Totalizando **R\$ 525,40**, este valor abrange o envio de correspondências aos credores pela Administradora Judicial, conforme previsão do art. 22, alínea a, da Lei 11.101/2005.
- **Custos com chaveiro e guincho:** **R\$ 750,00**. Decorre da arrecadação dos veículos localizados na antiga sede das Falidas.
- **Despesas com a primeira arrecadação:** **R\$ 2.031,97**. Despesas geradas com a locomoção desta Administração de Maringá até Foz do Iguaçu, incluindo estadia no período de 15 a 17 de maio, estacionamento e alimentação.
- **Despesas com a segunda arrecadação:** **R\$ 1.500,00**. Contratação dos serviços da Sra. Míria D. Zimmer para execução das atividades de separação, classificação, acondicionamento, identificação das caixas e elaboração de planilha referente à totalidade do enxoval.
- **Despesas com a terceira arrecadação:** **R\$ 9.426,86**. Despesas geradas com a locomoção desta Administração de Maringá até Foz do Iguaçu, incluindo estadia no período de 31 a 03 de setembro, estacionamento, alimentação e frete.

As notas fiscais, recibos e comprovantes das despesas e custas foram salvas em drive e podem ser consultados ao clicar no seguinte link:

⇒ <https://drive.google.com/drive/folders/1QUy-ohCVMIMarZa-bU4ge1L0sASoe0A?usp=sharing>

b. Créditos Concursais

A situação do passivo ora apresentada decorre da verificação de crédito realizada pela Administração Judicial com fulcro no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, cuja relação atualizada foi apresentada aos autos por meio do seq. 173 em 16 de julho de 2025. Tal listagem, porém, tornou-

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



se pública após a publicação do edital previsto no art. 7º, § 2º, da referida Lei, realizada em 30 de julho de 2025 (seq. 179.1). O prazo de 10 dias para impugnação de crédito se encerrou em 11/08/2025, sendo protocoladas as seguintes impugnações de créditos:

Nº Dos Autos	Impugnante	Objeto	Status
0037241-50.2025.8.16.0021	Luiz Pedro Lissarassa	Retificação do valor de seu crédito para R\$ 43.759,72.	Apresentado parecer da Administração Judicial (seq. 17.1) e decorrido o prazo para manifestação da falida (seq. 18), com posterior parecer do Ministério Público (seq. 21), os autos foram conclusos ao Juízo, que proferiu despacho determinando a manifestação do impugnante acerca do parecer da Administração Judicial (seq. 24.1). <u>Confirmada a intimação eletrônica, aguarda-se o decurso do respectivo prazo (seq. 26).</u>
0038258-24.2025.8.16.0021	Sanepar	Retificação do valor e da classificação de seu crédito no quadro-geral de credores, para reconhecimento de R\$ 1.985.679,41 como quirografário e R\$ 374.870,12 como trabalhista, decorrentes de ação de cobrança nº 0017946-05.2022.8.16.0030.	Apresentado parecer da Administração Judicial (seq. 26), foi determinada a intimação da impugnante para promover as adequações necessárias (seq. 35.1). A impugnante reapresentou a planilha de cálculo (seq. 38); contudo, foram verificadas inconsistências relevantes pela Administração Judicial, que se manifestou pela necessidade

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



			de nova intimação da impugnante para complementação e reapresentação dos cálculos (seq. 41). <u>O feito aguarda conclusão ao Juízo para despacho.</u>
0037641-64.2025.8.16.0021	Rozalia Carporviski Pereira	Impugnação à classe e ao valor do crédito apresentada por ex-empregada da falida Enxovais Express Ltda., visando à retificação de seu crédito para o valor de R\$ 18.423,65, com reconhecimento integral na classe trabalhista.	A Administração Judicial apresentou seu parecer opinando pelo indeferimento integral da impugnação (seq. 33). <u>O feito aguarda conclusão ao Juízo para despacho.</u>
0036394-48.2025.8.16.0021	Sicoob Três Fronteiras	Reconhecimento da natureza extraconcursal de seus créditos, por se tratarem de atos cooperativos (art. 6º, §13, da Lei 11.101/2005) e, subsidiariamente, à exclusão do crédito garantido pela Cédula de Crédito Bancário nº 879.697, respaldado por alienação fiduciária de imóvel.	A Administração Judicial apresentou seu parecer opinando pelo indeferimento da impugnação quando às teses de não sujeição e exclusão dos créditos, requerendo a intimação da impugnante para apresentar memória de cálculo discriminada das operações (seq. 33). <u>O feito aguarda conclusão ao Juízo para despacho.</u>
0031540-11.2025.8.16.0021	Lucas Godoy De Souza	Habilitação de crédito trabalhista apresentada por Lucas Godoy de Souza, no valor de R\$ 46.302,76, reconhecido	Intimada, a falida anuiu com a impugnação (seq. 24), requerendo, posteriormente, o abatimento do valor de R\$

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



		em sentença homologatória proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 0000765-97.2023.5.09.0095, com pedido de reconhecimento da preferência prevista no art. 83, I, da Lei 11.101/2005.	5.000,00, alegadamente já pago ao credor (seq. 27). Em seu primeiro parecer, a Administração Judicial posicionou-se pela manutenção do montante já habilitado, ressalvada a necessidade de esclarecimentos quanto ao valor supostamente pago e passível de abatimento (seq. 31). Todavia, ante a anuência do impugnante (seq. 41), a Administração Judicial opinou pela concordância com o abatimento do valor de R\$ 5.000,00, requerido pelas falidas (seq. 44). <u>Foi expedida nova intimação ao impugnante, aguardando-se o decurso do prazo para posterior conclusão dos autos ao Juízo (seq. 46).</u>
0035242-62.2025.8.16.0021	Yara Sueli Lang	Retificação do valor e da natureza de seu crédito decorrente de honorários advocatícios contratuais e de sucumbência, para o montante total de R\$ 53.147,18, reconhecidos como verba de natureza alimentar	Após os esclarecimentos e complementações apresentados pela impugnante em resposta à primeira manifestação da Administração Judicial (seqs. 25 e 35), a Administração Judicial realizou nova análise, apontando o valor global de R\$ 47.749,18 como crédito devido, a ser habilitado na Classe Trabalhista. A impugnante concordou com o

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



			valor apurado (seq. 42). <u>Aguarda-se manifestação das falidas (seq. 43).</u>
0036383-19.2025.8.16.0021	Copel	Correção da titularidade e do valor do crédito lançado no quadro-geral, pleiteando a exclusão do crédito em nome da COPEL - Companhia Paranaense de Energia e a inclusão do valor atualizado de R\$ 84.502,79 em favor da COPEL Distribuição S.A., referente ao fornecimento de energia elétrica inadimplido.	Após a infrutífera tentativa de citação das falidas (seq. 36), a impugnante requereu a intimação dos sócios e da Administração Judicial para adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do incidente (seq. 39). A Administração Judicial apresentou sua primeira manifestação, apontando a necessidade de esclarecimentos e complementação, haja vista a cobrança de faturas posteriores à decretação da falência, reservando a emissão de juízo de valor sobre a impugnação para momento posterior (seq. 42). <u>Há intimação expedida ao sócio da falida, pendente de cumprimento (seq. 41).</u>

Assim, ressalta-se que o quadro apresentado a seguir é passível de alterações, seja em razão dos incidentes mencionados, seja em virtude de informações supervenientes que possam impactar a relação de credores, até a efetiva homologação do Quadro-Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LREF:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



b.1 Créditos Concurais da Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda.

No período de competência (dezembro de 2025) em análise, a Administração Judicial não tomou conhecimento da existência de novos créditos concursais não habilitados, tampouco de fatos ensejadores de abatimento ou de qualquer outra circunstância que implicasse alteração do quadro de credores concursais da Massa Falida da Classe A.

A última alteração foi apresentada no 1º Relatório Falimentar, juntado ao seq. 1 deste incidente, de modo que, desde então, o quadro de credores concursais da Classe A permanece com os seguintes valores:

CRÉDITOS CONCURSAIS: ART. 83	
Classe	Valor
Inciso I - Trabalhista	R\$ 185.460,91
Inciso VI - Quirografário	R\$ 3.899.912,36
Inciso VII - Subquirografário	R\$ 36.169,88
Total: R\$ 4.321.611,22	

b.2 Créditos Concurais da Enxoval Express Ltda.

No que se refere à Massa Falida da Enxoval Express Ltda., verificou-se a apresentação, pelo Credor Tributário **Município de Foz do Iguaçu**, dos cálculos constantes do seq. 56 da Execução Fiscal nº 0036936-73.2024.8.16.0030, que tem por objeto a CDA nº 34959/2024, observados, devidamente, os limites impostos pela Lei 11.101/2005.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Trata-se de CDA referente ao tributo ISSQN - Simples Nacional/Convênios, no valor originário de R\$ 13.829,00, relativa ao ano de 2022, competência de dezembro, com vencimento em 20/01/2023 e data de inscrição em dívida ativa em 17/10/2024.

Conforme o cálculo apresentado, o valor principal corrigido pela taxa SELIC, no período compreendido entre 20/01/2023 (vencimento) e 15/04/2025 (data da decretação da falência), totaliza R\$ 17.588,88, valor este que deve ser habilitado nos termos do art. 83, III, da LREF. No que se refere à parcela relativa à multa de mora, fixada em 20% sobre o principal não atualizado (R\$ 13.829,00), o montante apurado corresponde a R\$ 2.765,80, a ser classificado como crédito subquirografário.

Com a inclusão do crédito referente à CDA nº 34959/2024 do Município de Foz do Iguaçu, acrescenta-se a classe prevista no art. 83, III, da LREF ao quadro de credores da Massa Falida da Enxoval Express, no valor de **R\$ 17.588,88**, bem como o aumento do saldo concursal subquirografário em R\$ 2.765,80, que passa de R\$ 62.940,62 para **R\$ 65.706,42**. Em razão disso, o total do passivo concursal da Massa Falida da Enxoval Express é elevado de R\$ 3.428.486,32 para **R\$ 3.448.841,00**.

CRÉDITOS CONCURSAIS: ART. 83	
Classe	Valor
Inciso I - Trabalhista	R\$ 1.307.539,60
Inciso III - Tributário	R\$ 17.588,88
Inciso VI - Quirografário	R\$ 2.058.006,10
Inciso VII - Subquirografário	R\$ 65.706,42
Total: R\$ 3.448.841,00	

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Informa-se, para fins de rastreabilidade e controle dos interessados, que a última alteração realizada no quadro de credores da Enxoval Express Ltda. foi apresentada no 5º Relatório Falimentar, juntado ao seq. 15.

III. PLANO DE REALIZAÇÃO DO ATIVO (PRA)

A Lei 11.101/2005 estabelece os mecanismos de alienação de ativos da massa falida, diferenciando, de um lado, as **formas de alienação** - que variam do conjunto global de bens à alienação individualizada - e, de outro, as **modalidades**, como o leilão eletrônico, processo competitivo ou outra forma autorizada judicialmente, conforme os arts. 140 e 142 da referida norma.

O Plano de Realização de Ativo (PRA) foi apresentado, tempestivamente, no seq. 178, considerando as particularidades de cada ativo arrecadado, como o estado de conservação, o tipo de bem, sua liquidez e o interesse manifestado por terceiros. No seq. 219, foi proferida decisão que autorizou a venda direta nos termos do "Plano A" e, seguidamente, na decisão emitida no seq. 224, houve a homologação do plano de realização apresentado.

As **diretrizes** do plano de realização de ativo e o **status** de seu cumprimento são as seguintes:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Plano	Modalidade	Base legal	Abrangência	Custos a cargo de	Status
A – Alienação antecipada e direta	Venda direta	Arts. 113, 140 II-IV, 144	UPI de lavanderia e blocos/secadora residual	Comprador	Cumprido
B – Veículos	Leilão eletrônico individual	Arts. 113, 140 IV, 142 I	Quatro veículos arrecadados	Arrematante(s)	Leiloeiro credenciado / Aguardando indicação da data para realização
C – Leilão Híbrido com Preferência de Agrupamento	Leilão eletrônico (lote global + sublotes)	Arts. 140 III-IV, 142 I	Máquinas e bens móveis remanescentes	Arrematante(s)	Leiloeiro credenciado. / Aguardando indicação da data para realização
D – Utilitários de lavanderia	Venda direta em pequenos blocos	Arts. 140 IV, 144	Carrinhos, gaiolas, mesas, estantes etc.	Comprador local	Cumprido

- ✓ Os planos A e D foram executados durante as diligências realizadas em Foz do Iguaçu/PR no período de 31/08/2025 a 03/09/2025, conforme relatado circunstanciadamente na prestação de contas apresentada no seq. 275 dos autos principais.

IV. DA APURAÇÃO DO ATIVO ARRECADADO

A tabela a seguir apresenta, em caráter preliminar, a consolidação dos valores estimados para cada categoria de bens avaliados, correspondentes ao ativo arrecadado nos seqs. 139.3, 172.3 e 275.3. Tais montantes refletem a avaliação cognitiva realizada pela Administração Judicial, permanecendo, contudo, sujeitos a alterações, seja em razão de eventual manifestação de interessados, seja em virtude dos valores efetivamente obtidos nas alienações.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Ressalta-se, ainda, que parte dos bens arrecadados foi objeto de alienação em conformidade com o Plano D de Realização do Ativo. Destaca-se, portanto, que se trata de valores indicativos, destinados a servir como referência inicial para análise das partes interessadas.

Categoria	Valor Total Avaliado (R\$)
1. Equipamentos Industriais de Lavanderia	R\$ 541.514,00
2. Móveis e Utensílios Gerais	R\$ 13.683,90
3. Eletrodomésticos e Eletrônicos	R\$ 5.361,86
4. Veículos	R\$ 150.740,00
5. Componentes Elétricos e de Automação	R\$ 61.183,20
6. Peças e Componentes de Reposição	R\$ 20.811,05
7. Lubrificantes e Fluidos	R\$ 75,00
8. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	R\$ 229,54
1. Enxoval	R\$ 46.942,00
2. Reservatórios d'água	R\$ 32.120,00
3. Secadoras a vapor	R\$ 32.120,00
Total Geral Avaliado no 1º e 2º Auto de Arrecadação	R\$ 904.780,55
Total Geral Avaliado no 3º Auto de Arrecadação	R\$ 23.575,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 928.355,55

Com o início da fase de realização do ativo e a execução das Propostas A e D do PRA homologado, ambas prevendo venda direta e antecipada com deságio, parte significativa do ativo arrecadado e avaliado foi alienada, gerando entrada de recursos no montante de **R\$ 407.063,70**, conforme demonstrado no Quadro de Alienações e Pagamentos em anexo.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Em síntese, a movimentação de caixa decorrente da realização de ativos no mês de dezembro de 2025 encontra-se controlada da seguinte forma:

CAIXA GERADO	
Total Alienado	R\$ 424.709,00
Total Depositado	R\$ 415.416,50
Total Pendente de Depósito	R\$ 4.352,50

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a. Comunicação de inadimplência do adquirente de ativo na modalidade do plano D, Sr. Fábio Aloisio Joner Eger:

Conforme comunicado no relatório antecedente (5º Relatório Falimentar, de competência de novembro de 2025), a Administração Judicial apresentou, no seq. 338 dos autos principais, notícia de inadimplemento pelo adquirente de ativo por meio de venda direta de lote de bens, Sr. Fábio Aloisio Joner Eger, requerendo a adoção de medidas constritivas para recomposição do ativo da Massa Falida.

Até a presente data, contudo, não houve deliberação judicial acerca do pedido formulado. Aguarda-se, nas próximas fases, a apreciação judicial das medidas requeridas e a eventual efetivação das constrições, com a conversão em penhora dos valores eventualmente encontrados ou, na ausência destes, a adoção de novas medidas de cobrança em favor da Massa Falida.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



b. Pós-alienação e destinação do ativo

A Administração Judicial recebeu da adquirente *Lavex Lavanderia* vídeo demonstrativo da máquina industrial secadora, por ela adquirida, após revisão técnica e reforma, encontrando-se o equipamento em perfeito funcionamento.

O referido registro comprova o atingimento de um dos objetivos centrais do processo falimentar, qual seja, a realização do ativo, com sua reinserção no ciclo econômico produtivo. A alienação permitiu conferir nova destinação econômica ao bem, assegurando que o ativo, antes integrante do patrimônio da massa falida e ocioso em razão da quebra, volte a ser utilizado de forma produtiva.

Dessa forma, evidencia-se a manutenção da função social do ativo, que, mesmo após a decretação da falência, passa a contribuir para a circulação de riquezas, geração de atividade econômica e aproveitamento eficiente de bens produtivos, em consonância com os princípios que norteiam a Lei 11.101/2005.

VI. ETAPA PROCESSUAL ATUAL

O procedimento aguarda a designação das datas para realização de hasta pública dos veículos e dos itens remanescentes realocados até Maringá, nos termos das Propostas B e C do PRA.

VII. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Data da Ocorrência	Evento	Mov.	Lei nº 11.101/2005
13/06/2024	Pedido de Autofalência	1	Art. 97
15/04/2025	Decretação da Quebra	68	Art. 99
26/05/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	139.2	Art. 33
14/05/2025	Publicação de Edital: Intimação de Credores e Terceiros Interessados na Falência	125	Art. 99, § 1º
29/05/2025	Prazo final para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
16/07/2025	Apresentação da Relação de Credores do AJ	173	Art. 7º, § 2º
30/07/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	179	Art. 7º, § 2º
11/08/2025	Prazo final para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
	Quadro-Geral de Credores		Art. 18
16/05/2025	Arrecadação de Ativos	139	Art. 108
16/07/2025	Avaliação dos Ativos	172	Art. 108
16/07/2025	2ª Arrecadação de Ativos e Avaliação	172	Art. 108
01/09 a 02/09/2025	3ª Arrecadação de Ativos e Avaliação	275	Art. 108
01/09 a 02/09/2025	Realização de Ativos – Plano A e D	275	Art. 139
	Pagamento dos Credores		Arts. 84 e 83
	Prestação de Contas do AJ		Art. 154
	Relatório Final da Falência		Art. 155
	Encerramento da Falência		Arts. 114-A, § 3º e 156
	Extinção das obrigações do Falido		Art. 158, VI

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8E8 PPB46 ZJNED ZV823

VIII. CONCLUSÃO

Por fim, informa-se que as principais peças processuais seguem sendo disponibilizadas no sítio eletrônico da Administradora Judicial, no seguinte endereço: https://auxiliaconsultores.com.br/cliente_f.php?id=47

Para o momento, são essas as informações que se apresentam. A Administração Judicial permanece à disposição deste d. Juízo e de todos os interessados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Maringá/PR, 12 de janeiro de 2026

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



QUADRO DEMONSTRATIVO De Alienações e Pagamentos

Incidente nº 0037243-20.2025.8.16.0021

Competência: dezembro | 2025

Apresentado pela Auxilia Consultores, representada por *Renata Paccola Mesquita*, no âmbito da falência das **Massas Falidas de Classe A – Lavanderia de Enxovais Ltda. e Enxoval Express Ltda.**, dos autos nº 0019497-49.2024.8.16.0030 em trâmite perante a 4ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Cascavel/PR.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD85 P382M EPUFR 4LP4R

OBJETO

A presente planilha, apresentada em sede de prestação de contas no âmbito da falência, consolida as informações referentes à realização de ativos da massa falida, em cumprimento aos Planos A e D de realização de ativos, previamente autorizados por decisão judicial. O documento foi estruturado de forma a permitir a clara visualização e rastreabilidade das operações realizadas, contemplando: (i) a identificação do adquirente; (ii) a discriminação individualizada dos itens alienados; (iii) o valor total da compra; (iv) os valores efetivamente pagos por guia judicial ou em espécie; (v) a indicação de movimentações processuais relacionadas; e (vi) eventuais observações sobre o status de cada transação.

Ao final, o quadro apresenta a soma geral das alienações realizadas, o total emitido em guias de depósito judicial, os valores já operados e aqueles pagos em espécie, permitindo a aferição objetiva do montante arrecadado em benefício da massa. Foram também destacados os casos de vendas parceladas, com a devida indicação das entradas recebidas e do saldo remanescente a vencer, de modo a propiciar o acompanhamento da regularidade dos pagamentos futuros.

Complementarmente, apresenta-se ainda uma tabela específica com a identificação dos itens vendidos e a respectiva quantidade de unidades alienadas. Esse quadro comparativo busca oferecer maior transparência e controle, possibilitando verificar não apenas o resultado financeiro obtido, mas também a efetiva destinação dos bens da massa, em consonância com as diretrizes fixadas judicialmente.

Diante do exposto, seguem abaixo as planilhas demonstrativas que integram a presente prestação de contas:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Adquirente	Itens	Valor total	Valor pago em guia	mov.	Valor pago em espécie
Fábio Aloísio Joner Eger	Ar condicionado sucata (4un)	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	Inadimplente	R\$ 10.000,00
	Araras (3 un)				
	Armário (10 un)				
	Arquivo				
	Cadeiras c/ braço (2un)				
	Cadeiras Isso (3un)				
	Cadeiras s/braço (10un)				
	Caixa de Ferramentas				
	Câmara				
	Carrinho de obra (3un)				
	Centrifuga Wanke				
	Climatizadores (2 un)				
	Cortina de ar				
	CPU (2un)				
	Estante (29 un)				
	Exaustores axial (7 un)				
	Gaiolas (9 un)				
	Guincho hidráulico				
	Iluminador segurança				
	Lampada Osram				
	Lampada Tubular (2un)				

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



	Lampadas Led 20 V(2un)				
	Máquinas de Costura (5 un)				
	Mesas esmaltadas (14 um)				
	Microondas (3 un)				
	No break (2un)				
	Ponto Inner				
	Pontos prisma (2un)				
	Purificador de água				
	Secadora Brastemp				
	TV (3 um)				
Anderson Couto	Aspirador Industrial e proveta	R\$ 459,00	R\$ 75,00	mov. 232	-
	12 toalhas de banho		R\$ 144,00	mov. 264	
	20 toalhas de banho		R\$ 240,00	mov. 268	
SJ Hotel e Resort (José Damasceno)	Carrinhos (3 un)	R\$ 500,00	-	-	R\$ 500,00
JN Lavanderia Ltda	Lavadoras-extratoras de 120 Kg LAV CLEAN (Mamute LEH120) (3 un)	R\$ 338.500,00	R\$ 330.000,00	mov. 277	-
	Lavadoras-extratoras de 50 a 56 Kg (Mamute LEH50 e LEH56) (2un)				
	Lavadora-extratora de 26/30 Kg (Mamute LEH26)				
	Caldeira Geradora de vapor saturado (Kg/cm²)				

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



	Calandras monorrol (2un)				
	Secadora a vapor (Mamute SV-100)				
	Caixas d'água PVC de 20.000 L (2un)				
	Reservatório d'água tipo taça de 20.000 L				
	Reservatório d'água tipo taça de 13.000 L				
	Tubulação de ferro para vapor				
	Climatizadores (2 un)		R\$ 8.500,00	mov. 256	
Marcio Ramirez	Carrinhos (4 un)	R\$ 400,00	R\$ 400,00	mov. 249	-
Hotel Continental Inn	Toalhas de banho (100un)	R\$ 1.000,00	R\$ 3.855,00	mov. 240	-
	Toalhas de piscina (20un)	R\$ 200,00			
	Toalhas de rosto (117un)	R\$ 585,00			
	Toalhas de piso (60un)	R\$ 300,00			
	Fronhas (200un)	R\$ 1.000,00			
	Carrinhos de hotel (Rodcar) (2un)	R\$ 610,00			
	Cavaletes para estender toalhas e tapetes (2un)	R\$ 160,00			
Leão Administração hotelaria	Carrinhos de hotel (Rodcar) (10un)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	mov. 251	-

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Mariana de Mattos Leal Hernandes	Carrinhos (14un)	R\$ 700,00	R\$ 700,00	mov. 259	-
Recanto Cataratas Hotel e Convention Ltda	Carrinhos (20un)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	mov. 253	-
Valmir Teixeira de Camargo	escrivaninha (8un)	R\$ 650,00	R\$ 650,00	mov. 236	-
	gaveteiro (4un)				
	armário				
Marcos Aurelio Conte dos Santos	carrinhos de roupa (Rodcar) (3un)	R\$ 600,00	R\$ 600,00	mov. 230	-
Lavex Lavanderia Industrial- Jean Carlos Pedroso	Secadora a vapor Mamute (100Kg)	R\$ 29.000,00	R\$ 13.000,00 (entrada) + R\$ 16.000,00 (4 x 4.000,00)	mov. 228 mov. 308 mov. 327 mov. 343	-
	Secadoras Mamute 50 Kg (2un)				
Ecocataratas (San Juan Hoteis)	carrinhos (4un)	R\$ 950,00	R\$ -	-	R\$ 950,00
Wanderson Rodrigues	carrinhos (7un)	R\$ 1.400,00	R\$ 1.408,00 (4 x 352,50)	mov. 306 mov. 321 mov. 334	R\$ 400,00 (entrada)
	Cavaletes (2un)	R\$ 100,00			
	Seladoras (2un)	R\$ 260,00			
	Pacote com embalagem (60un)	R\$ 50,00			
Alessandra Nogueira Frans	prateleiras (4un)	R\$ 200,00	R\$ -	-	R\$ 200,00
	lençol solteiro (70 un)			mov. 238	-

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Christiano Cesar Batista	lençol casal (37 un)	R\$ 6.605,00	R\$ 6.605,00		
	Fronhas (100un)				
	Roupão (15un)				
	Lençol King (10un)				
	Toalhas de banho e piscina (213un)				
Claudemir da Costa	Sucatas	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00	mov. 234	-
	Radiadores (2un)				
	Compressor pequeno (1un)				
	Mesas (3un)				
	compressores de ar (2un)				
	Balanças (2un)				
Gota d'água	secadora a vapor	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	mov. 266	-
Vai Brasil Mudanças/Alessandro Pereira da Silva	Sanitário c/caixa (2un)	R\$ 1.180,00	R\$ 680,00	mov. 242	-
	Pia de banheiro s/gabinete		R\$ 500,00	mov. 247	
	Cobertores (41un)				
	Toalhas de banho(21un)				
	Motor.				
José Valter Correia	Cobertura de ferro	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	mov. 255	R\$ 200,00
	vasos sanitários (7un)	R\$ 100,00			
	refrigerador consul 1 porta simples	R\$ 100,00			
KLM administradora de bens Ltda	toalhas de rosto (20un)	R\$ 160,00	R\$ 580,00	mov. 289	-

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



	Fronhas (20 un)	R\$ 120,00			
	Toalhas de banho (20un)	R\$ 300,00			
TAROBÁ INDUSTRIA HOTELARIA LTDA. (SANMA HOTEL)	2 carrinhos de lavanderia (Rod-car)	R\$ 500,00	-	mov. 305	R\$ 500,00
		Total vendido: R\$ 424.709,00	Total depositado: R\$ 415.416,50		Total pago em espécie: R\$ 12.810,00

VENDAS PARCELADAS:						
Lavex Lavanderia Industrial- Jean Carlos Pedroso	R\$ 29.000,00	Entrada: R\$ 13.000,00	Remanescente parcelado em 4 x de R\$ 4.000,00	Pago 3/4. Vencimento da próxima parcela: janeiro/26	Total parcelado: R\$ 17.410,00	Total pago: R\$ 13.057,50
Wanderson Rodrigues	R\$ 1.810,00	Entrada: R\$ 400,00	Remanescente parcelado em 4 x de R\$ 352,50	Pago 3/4. Vencimento da próxima parcela: janeiro/26		

Itens vendidos	Quantidades alienadas
Ar condicionado sucata	4
Ar condicionado	2

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Araras	3
Armário de aço	10
Armário	1
Arquivo gaveteiro	1
Aspirador em pó e proveta	1
Balanças	2
Cadeiras c/ braço	2
Cadeiras Isso	3
Cadeiras s/braço	10
Caixa de Ferramentas	1
Caixas d'água PVC de 20.000 L	2
Calandras monorrol	2
Caldeira Geradora de vapor saturado (Kgf/cm ²)	1
Câmara	1
Carrinho de obra	3
carrinho rodcar	66
Cavaletes para estender toalhas e tapetes	4
Centrifuga Wanke	1
Climatizadores	2
Cobertores	2
cobertura de ferro	1
Compressor pequeno	1

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Cortina de ar	1
CPU	2
escrivanhinha	8
Estante	29
Exaustores axial	7
Fronhas	320
Gaiolas	9
gaveteiro	4
Guincho Hidraulico	1
Iluminador segurança	1
Lampada Osram	1
Lampada Tubular	2
Lampadas Led 20 W	2
Lavadora-extratora de 26/30 Kg (Mamute LEH26)	1
Lavadoras-extratoras de 120 Kg LAV CLEAN (Mamute LEH120)	3
Lavadoras-extratoras de 50 a 56 Kg (Mamute LEH50 e LEH56)	2
lençol casal	37
Lençol King	10

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



lençol solteiro	70
Máquinas de Costura	5
Mesas esmaltadas	14
Microondas	3
Motor	1
No break	2
Pacote com embalagens (não arrecadado)	1
Pia de banheiro s/gabinete	1
Ponto Inner	1
Pontos prisma	2
Prateleiras	4
Purificador de água	1
Radiadores	2
Reservatório d'água tipo taça de 13.000 L	1
Reservatório d'água tipo taça de 20.000 L	1
Roupão	15
Sanitário c/caixa	9
Secadora a vapor (Mamute SV-100) (100Kg)	3
Secadora Brastemp	1
Secadoras Mamute 50 Kg	2

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Seladoras	2
Sucata	lote
toalhas de banho	279
Toalhas de piscina	127
Toalhas de piso	60
Toalhas de rosto	137
Tubulação de ferro para vapor	1
TV	3

CONCLUSÃO

Conforme demonstrado pelas planilhas, a Administração Judicial procedeu ao controle das alienações realizadas no âmbito da execução dos Planos A e D de realização de ativos, todos devidamente autorizados pelo Juízo. As informações organizadas permitem aferir de forma objetiva o resultado econômico obtido com a venda dos bens, indicando os valores já recebidos, aqueles compensados em guia judicial, os pagamentos em espécie e as parcelas ainda a vencer.

Os demonstrativos evidenciam a transparência e a rastreabilidade das operações de realização de ativos, em benefício da coletividade de credores, de acordo com os parâmetros fixados pela Lei nº 11.101/2005 e pela decisão judicial que autorizou a adoção das medidas.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, incorporar eventuais elementos de prova complementares e, se necessário, revisar os valores ora indicados, garantindo total transparência e confiabilidade às partes envolvidas.

Maringá/PR, 12 de janeiro de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

